



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.886/2025

Defere pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 165/2025, o qual opinou pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **FANI SCHNEIDER**, matrícula funcional nº 001776, ocupante do cargo de Pedagogo com Espec. em Inspeção Escolar - MMPP, concedendo-lhe a licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 89 da Lei Complementar nº 005/2001, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 19/05/2025.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a Secretaria Municipal de Educação e a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: